




Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 88

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

Comissão:
 Educação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Indústria, Serviços Públicos, Assuntos Rurais,
Indústria e Meio Ambiente
 Planejamento, Cultura, Turismo e Esportes
 Trabalho e Assistência Social
 Urbanismo, Habitação, Infra-estrutura, Cidadania,
Segurança Pública e Direitos do Mulher
 Saúde, Assistência Social, Emergências de Ciência,
Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 Assuntos Jurídicos Procuradoria Jurídica
25/11/2020 *Chirana*

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Protocolo Geral nº 6841/2020
Data: 25/11/2020 Horário: 17:10
LEG - Emenda nº 88 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Aquisição de Projetos Sociais – Projeto de natação, deficientes (Secretaria de esportes)	R\$ 10.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.


GISLENE CARDOSO - GI
Vereadora



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo I36-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo. Dê acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo de encaminhar R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) à Secretaria de Esportes, para projeto de nataç o de deficientes.